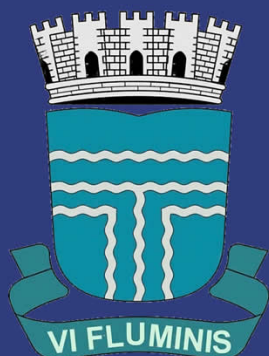


— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO CONT Nº 047/2023

PORTARIA

PORTARIAS/2026



EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO CONT Nº 047/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 047/2023
PE069/2022.**

SÉTIMO TERMO ADITIVO.

CONTRATO nº 047/2023 – Contrato Serviços de limpeza Geral de Terrenos, jardinagem e poda de árvores para atender as necessidades do Município de Ipiaú/Bahia.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiaú-Bahia. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: LLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.424.506//0001-44.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto repactuar o valor do contrato de nº 047/2023, conforme previsto na cláusula quinta do respectivo contrato. O valor global do contrato, ora aditado, passa a ser R\$ 9.669.993,20 (Nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), correspondentes a soma dos meses anteriores de vigência, no valor de R\$ 7.417.492,40 (Sete milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), acrescidos de R\$ 2.252.500,80 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e oitenta centavos), em razão do presente termo aditivo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.252.500,80 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.



PORTARIAS/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 156, DE 20 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, ROSÁLIA AMORIM BASTOS DOS
SANTOS NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **ROSÁLIA AMORIM BASTOS DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho de 2026, findando em 18 de agosto de 2026, amparada pelo art. 92 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, excedendo esse prazo, sem remuneração por até 90 (noventa) dias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 20 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 157, DE 20 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 2655, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar no tratamento de saúde do seu pai, a partir de 01 de julho de 2026, findando em 30 de julho de 2026, amparada pelo §4.º do art. 81 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até 30 (trinta) dias não podendo mais ser prorrogada, excedendo esse prazo, sem remuneração por até 90 (noventa) dias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2026.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 20 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 158, DE 20 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **MARIA TELMA NEVES DE SOUZA** 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de julho de 2026, findando em 01 de outubro de 2026, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 20 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 159, DE 20 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de julho de 2026, findando em 01 de outubro de 2026, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 20 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 160, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e o artigo 76 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, conforme períodos (aquisitivo e gozo) descritos, cabendo a Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

NOME E MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Costa de Santana 7517	10/01/2025 a 09/01/2026	01/08/2026 a 30/08/2026

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 20 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal